

**EDITAL PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL
N.º 01/2010**

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na resolução n.º 006/2008, expedida pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, Prof. Paulo Gabriel Nacif, que trata da instituição do programa de mobilidade estudantil da graduação da Universidade Federal da Bahia, torna público que estarão abertas no período de 20 de abril de 2010 a 29 de abril de 2010 no horário das 14:00 às 17:00 horas, na Coordenação Acadêmica do CCAAB, sala 07, as inscrições para seleção de estudantes para concorrerem a uma bolsa (convênio ANDIFES e o Banco SANTANDER – Brasil).

1. Das inscrições

- 1.1. As inscrições são reservadas aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ofertados pelo Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e aprovados em programas de mobilidade acadêmica para outras instituições de Ensino Superior.
- 1.2. Poderão se candidatar apenas os estudantes que integralizaram, com aprovação, todas as atividades acadêmicas curriculares previstas para o primeiro e segundo semestre letivo.
- 1.3. No ato da inscrição os estudantes presencialmente deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado;
 - b) Formulário de inscrição devidamente preenchido
 - c) Comprovante de aprovação no programa de mobilidade acadêmica emitido por outra instituição de Ensino Superior;
 - d) Comprovante de aprovação emitido pela coordenação do Colegiado do Curso de Graduação ao qual está matriculado, referente à solicitação de afastamento para cursar componentes curriculares em outra instituição de Ensino Superior;
 - e) Plano de atividade do curso contendo os programas dos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias, a serem cursados pelo discente na instituição receptora.

2. Das bolsas

- 2.1. Será oferecida 01 (uma) bolsa para mobilidade do estudante selecionado.
- 2.2. O valor total de cada bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 2.3. O estudante selecionado deverá apresentar à Gestão de Ensino do CCAAB o número de agência e conta corrente em banco em nome do beneficiado na data de 06 de maio de 2010.

3. Da seleção

- 3.1. A seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em três etapas:

- I. Análise e aprovações das inscrições
- II. Análise do Histórico Escolar
- III. Redação

4. Do processo Seletivo

- 4.1. O processo seletivo será conduzido por banca examinadora designada pela Direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.
- 4.2. A etapa descrita no item 3.1. item I é eliminatória.

- 4.3. Na análise do Histórico escolar será observado o conceito (score), sendo atribuídas pontuações de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 4.4. Na prova escrita o candidato deverá discorrer sobre seu plano de atividades na Instituição receptora, os ganhos que terá na sua formação, dificuldades a serem enfrentadas e estratégia para superá-las, sendo atribuídas pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.
- 4.5. A pontuação atribuída à prova escrita de cada candidato será a média aritmética das pontuações atribuídas por cada membro da banca examinadora.
- 4.6. A pontuação total atribuída a cada candidato será dada pela média aritmética da soma das pontuações alcançadas na prova escrita e na análise do histórico escolar.

5. Das Provas

- 5.1. A provas escrita será realizada às 08 horas do dia 30 de abril, os candidatos deverão comparecer na sala 12 Pavilhão de Química para realização da prova escrita.

6. Do Resultado das avaliações e dos recursos

- 6.1. Os membros da banca examinadora elaborarão um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da banca examinadora, para cada candidato. A nota mínima para a aprovação será 7,0 (sete vírgula zero) e o candidato que obtiver a maior nota será indicado para receber a bolsa de mobilidade acadêmica.
- 6.2. Os membros da banca examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado do processo de bolsa para mobilidade acadêmica.
- 6.3. O resultado deste processo seletivo será divulgado internamente no âmbito da unidade no dia 03 de maio 2010.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento ao Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado ao núcleo acadêmico do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação interna dos resultados das provas.
- 6.5. Não caberá recurso à entrevista.
- 6.6. Os recursos serão julgados pelos membros da comissão examinadora.
- 6.7. Não será aceito recurso via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.8. Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 6.9. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no núcleo do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- 6.10. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate :

- I. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
- II. A maior nota obtida na prova de conhecimentos.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Cruz das Almas, 19 de abril de 2010.

Alexandre A. Almassy Júnior
Diretor do CCAAB